

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1005DPGE, DE 16 DE JULHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 057/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 16 de julho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1071 – DPGE, DE 16 DE JULHO DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às designações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atribuições institucionais; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos atendimentos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a inexistência de membro/a disponível para substituição dentre aqueles/as pertencentes à mesma linha, núcleo e grupo, conforme previsto na sistemática da substituição tabelar vigente; **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Defensor Público **DIOGO SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 2749760, Defensor Público Estadual de 1ª Classe, para atuar em substituição na vaga do Defensor Público **ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO**, no Núcleo de Família

e Registros Públicos, no período de 18 a 31 de julho de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 16 de julho de 2025. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
CREA - MA**

PORTARIA Nº 80/2025-PRESI/CREA-MA O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; **CONSIDERANDO** que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; **CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA); **CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **CONSIDERANDO** a previsão do art. 7º, caput, da referida lei, dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da referida lei, que tratam da designação e da atuação do agente de contratação e da equipe de apoio; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da referida lei, que estabelecem condutas vedadas ao agente de público designado para atuar na área de licitações e contratos; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **RESOLVE: Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato nº 08/2025 firmado com a Empresa GRAFICA PINHEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.478.743/0001-98, referente ao processo 2888137/2025 - Dispensa de Licitação nº 06/2025, que tem como objeto o Fornecimento de copos descartáveis biodegradáveis para atender as necessidades deste Conselho, conforme especificações e exigências estabelecidas entre as partes. - **FISCAL TÉCNICO:** SANDRA REGIANE LEITE SANTOS, Mat. 0124; - **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:** KAYSTERLY DE OLIVEIRA PINTO, Mat. 0416 **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. São Luís (MA), 29 de maio de 2025. **Eng. Mec. Wesley Costa de Assis** Presidente do CREA-MA RN 111403205-0.

PORTARIA Nº 81/2025-PRESI/CREA-MA O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; **CONSIDERANDO** que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; **CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA); **CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito